



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Mat. PLE 06/09
Fls. 02
↓

PROJETO DE LEI Nº /2009.

Altera a redação do *caput* e do inciso I do art. 4º da Lei nº 2.020, de 11 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º O *caput* e o inciso I do art. 4º da Lei nº 2.020, de 11 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB compõe-se de 11 (onze) membros, sendo: (NR)

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal; (NR)

II –

III –

IV –

V –

VI –

VII –, e

VIII –”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2009.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito